

RECOMENDAÇÃO

R. nº 24

Na queixa registada neste Gabinete sob o nº 73/04, vem o cidadão, residente na Av.^a 25 de Abril, Cascais, solicitar a intervenção do Provedor Municipal tendo em vista a resolução de questões relacionadas com o trânsito na Av.^a 25 de Abril.

Alega o queixoso que os veículos circulam na Av.^a Infante D. Henrique e na Av.^a 25 de Abril com grande velocidade, pondo em causa a segurança e integridade física “dos moradores e todos os utentes da via pública.”

Na opinião do autor da queixa, a colocação de semáforos na Av.^a 25 de Abril (junção com a Av.^a Infante D. Henrique) poderá ser uma medida adequada à resolução da situação apontada.

*

Para instrução do presente processo foram solicitadas informações à DTEP e ao DOC.

*

Das informações prestadas pelo DOC resulta, no essencial, que a ocorrência de acidentes nas vias em causa se deve ao incumprimento das regras de trânsito por parte dos condutores.

Na verdade, o cruzamento está devidamente sinalizado e possui boas condições de visibilidade.

De qualquer forma, o DOC reconhece que os “melhoramentos” realizados poderão ter levado a um aumento da velocidade de circulação e que a dotação de semáforos poderá contribuir para a melhoria das condições do tráfego.

*

É do seguinte teor a informação prestada pela DTEP datada de 28/5/2004:

“Informa-se que, para o cruzamento da Av.^a 25 de Abril com a Av.^a Infante D. Henrique, a possibilidade em estudo será de eliminar a passadeira a seguir ao entroncamento e, quanto ao entroncamento em si, terá de ser estudada uma solução”.

*

As informações prestadas pelos serviços demonstram que, não obstante o pedido de colocação de semáforos (subscrito por vários moradores da Av.^a 25 de Abril) datar de Dezembro de 2003, até à data nenhuma medida foi tomada, não havendo ainda qualquer proposta de solução, a qual, nos termos da informação prestada pela DTEP ainda “...terá de ser estudada...”.

*

Basta permanecer no local em causa por breves momentos e atentar na circulação de veículos e peões, para logo concluir que um número muito significativo de condutores circula ali com velocidade inadequada às características das indicadas vias, designadamente a sua natureza urbana e a circunstância de serem ladeadas de moradias e prédios de habitação.

Estes factos permitem concluir que a sinalização existente no local não é ajustada ou suficiente para obrigar os condutores a circularem com os seus veículos a velocidades que não coloquem em risco a vida e a integridade física dos peões que por ali transitam, maxime os residentes. Isto é, que os condutores circulem de acordo com as regras estradais atinentes à adequação da velocidade dos veículos às características das referidas vias, especialmente faze-los parar no espaço livre e visível à sua frente.

É já um lugar comum dizer-se que um número significativo de condutores portugueses não cumpre espontaneamente as regras de trânsito, particularmente as relativas à velocidade.

Mas se assim é, devem as autoridades públicas com competência para regular o trânsito intervir, designadamente quando está em risco a vida e a integridade física dos cidadãos, no sentido de obrigar os condutores a pautarem a sua conduta estradal com as regras instituídas.

Por um lado, reprimindo condutas estradais contravencionais (foro policial) e, por outro, fazendo a profilaxia do acidente, designadamente e nas urbes, com a colocação de sinalização adequada, designadamente luminosa... (autarquias e I.E.P. etc. ...)

É público e notório, o queixoso refere isso mesmo, que no local ocorreram já vários acidentes, envolvendo designadamente peões, situação que levou o queixoso e outros moradores da zona a apelar à intervenção da Câmara.

Apesar disso a autarquia silenciou, a narrada situação das vias mantém-se e os riscos de novos acidentes subsiste.

Urge fazer algo a curto prazo, seja colocando semáforos como alvitra o queixoso, adoptar a já trivial solução da rotunda ou outra qualquer que os serviços têm a obrigação de estudar, (sempre sem sacrificar o trânsito de peões, uma vez que se trata de uma zona residencial) sendo certo que, na eventual ocorrência de novos sinistros no local, a Câmara não poderá alegar que não foi alertada para a situação.

Não é arrojado dizer-se que fazer confluir duas vias numa no final de uma longa recta, exactamente na zona de intercepção de duas movimentadas artérias, estando próxima uma passagem de peões e encontrando-se a situação sinalizada como está, não parece ser uma boa solução.

Isso mesmo reconhecem agora os serviços nas informações acima mencionadas, sendo certo que não foi essa a opinião dos técnicos responsáveis pela adopção da solução construída, os quais deverão ser chamados a justificá-la.

Urge encontrar uma solução para resolver o problema, a qual deverá ser necessariamente eficiente e acarretar para a edilidade o menor custo possível.

Trata-se de remediar aquilo que parece ser uma solução inapropriada, (erro técnico?) com a conseqüente duplicação de custos, situação que, perante recursos limitados da Administração, não poderá repetir-se nesta como noutras obras da autarquia.

*

*

Assim sendo, recomendo que, com urgência, os competentes serviços estudem e implementem as medidas adequadas a resolver a situação descrita na queixa, adoptando as soluções que se apresentem concomitantemente mais eficientes e menos dispendiosas para a edilidade.

*

Cascais, 21 de Junho de 2004

Alberto M. G. Mendes
(Provedor Municipal)